

Lei n.º 726, de 5 de Setembro de 1956.

Autoriza a compra de um terreno para alargamento da rua Amador Mastelli.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município autorizado a adquirir, para alargamento da rua Amador Mastelli, uma faixa de terreno medindo 1,60 (um metro e sessenta centímetros) de frente, por 30 (trinta) metros de fundo, do sítio Gasriel Teodoro, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para fazer face às despesas desta lei, fica autorizado parcialmente e em igual quantia o crédito aberto pela Lei n.º 621, de 3 de Maio de 1956.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplicia Municipal de Porto Feliz, em 5 de Setembro de 1956.

Raimundo Mariano
Suplicia Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de Setembro de 1956.

José Barbosa
Secretário